

NORMAS DE MANEJO DE BRINQUEDOS NO AMBIENTE ESCOLAR

RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E/OU DESINFECÇÃO

1. Seleção dos brinquedos

- Os brinquedos devem ser confeccionados em material impermeável, sem muitas reentrâncias, que facilite a limpeza e a desinfecção.
- O brinquedo deve ser apropriado para a faixa etária da criança.
- Brinquedos que não podem ser lavados com água e detergente (pelúcia, papelão, etc.), não devem ser estimulados e usados.
- Inspecionar diariamente o brinquedo para verificar a integridade e a segurança para o uso.
- Brinquedos danificados e com peças soltas não devem ser utilizados. Neste caso, providenciar reparo ou descarte.
- Brinquedos maiores expostos no ambiente devem ser limpos antes e após o uso. Na ausência de sujidade, usar o álcool a 70% líquido sem glicerina ou outro produto padronizado pela escola. Na presença de sujidade visível, limpar com água e detergente, secar, e proceder a desinfecção com álcool a 70% ou outro desinfetante padronizado pela escola.
- Os produtos para higienização, tecidos e outros necessários para limpeza e/ou desinfecção dos brinquedos e do ambiente, devem ser exclusivos para o setor.
- Armários com superfícies de madeira devem ser evitados – exceto fórmicas, pois são inapropriados para limpeza.

2. Utilização, limpeza e desinfecção

- Para limpeza e/ou desinfecção dos brinquedos, o profissional deverá usar luvas de procedimento descartável.
- Usar um tecido limpo para limpeza e outro para desinfecção.
- Bebês e crianças não devem compartilhar brinquedos, principalmente durante pandemias.
- Os brinquedos são classificados como artigos semicríticos, pois as crianças podem levá-los à boca, devendo, portanto, ser lavados e desinfetados entre utilizações em diferentes crianças.
- Evitar uso de livros e revistas. Se utilizados, devem ser plastificados.
- Brinquedos eletrônicos, que não podem ser lavados com água e sabão devem ser de uso exclusivo, não podendo ser compartilhados.

3. Instruções Específicas

- Higienizar as mãos antes e após a manipulação de brinquedos, equipamentos, objetos, mobiliários.
- Encaminhar os brinquedos usados para local específico para limpeza e/ou desinfecção.
- Lavar os brinquedos com água e detergente.
- Secar o brinquedo ou deixar secar espontaneamente.
- Proceder a desinfecção com produto padronizado.
- Brinquedos que não podem ser lavados devem ser limpos com pano úmido embebido com água e detergente. Retirar o detergente com pano úmido com água e secar. Com outro pano úmido embebido com álcool líquido a 70% sem

glicerina, proceder a desinfecção do brinquedo, exceto se for contraindicado devido a sua composição.

- Acondicionar os brinquedos em armários fechados. Utilizar caixas (exceto de papelão) com tampa para guarda de brinquedos menores. As caixas devem ser impermeáveis, passíveis de higienização, exclusivas e identificadas para a guarda de brinquedos.
- Armários, prateleiras e recipientes para guarda dos brinquedos devem ser higienizados (limpeza e desinfecção) semanalmente ou na presença de sujidade. Possuir registro do procedimento.
- Em caso de livros e revistas, friccionar álcool 70% por 30 segundos no revestimento plástico e deixar secar espontaneamente, entre utilizações em diferentes crianças. Trocar o revestimento plástico sempre que estiver danificado.
- Tapetes/tatame de piso de EVA ou borracha devem ser evitados. Caso sejam utilizados individualizar o seu uso por criança. Após, limpar e proceder desinfecção com produtos indicados.
- Brinquedos que não forem utilizados (ex.: brinquedos de pelúcia, revistas e demais), devem ser ensacados e guardados para evitar acúmulo de poeira.
- Materiais de desenho e pintura (tinta, pincel, lápis de cor e outros) devem ser de uso individual e higienizados após o uso.

Equipe Técnica responsável:

Diretor Presidente: Guilherme Augusto Armond

Diretor Vice-presidente: Hoberdan Oliveira Pereira

Diretor Administrativo: Bráulio Roberto Gonçalves Marinho Couto

Norma elaborada em setembro/2020.

Atualização programada: setembro de 2022 ou quando necessário.